



ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA



PABLO BRENER FERREIRA DE SOUZA MORAIS

**O USO DIFERENCIADO DA FORÇA NO PAPEL POLICIAL MILITAR NO ESTADO  
DE GOIÁS**

GOIÂNIA-GO

2024

PABLO BRENER FERREIRA DE SOUZA MORAIS

**O USO DIFERENCIADO DA FORÇA NO PAPEL POLICIAL MILITAR NO ESTADO  
DE GOIÁS**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Alex Jorge das Neves.

GOIÂNIA-GO

2024

## RESUMO

O presente artigo visa mostrar a importância da utilização do uso diferenciado da força por parte dos policiais militares. Isso, porque o excesso da força pode acarretar consequências para todos os envolvidos de um caso concreto (policial, abordado e quando existir, terceiros), visto que há casos em que precisa-se utilizar mais força, pois a situação mostra-se mais complicada, como quando há relutância do indivíduo em abordagem, por exemplo. No entanto, o policial precisa estar apto para decidir sobre até onde pode usar da força sem que haja abuso em sua ação, podendo também utilizar instrumentos de menor potencial ofensivo que podem auxiliar na redução da força frente a vantagem obtida pela utilização do objeto. Justifica-se a preocupação com o tema escolhido frente a atual realidade brasileira quanto à insegurança pública, o que aumenta o conhecimento dos policiais e traz maior segurança e autonomia ao trabalho de rotina. O objetivo geral do presente trabalho é analisar o uso diferenciado da força no papel policial militar dos últimos dez anos nas unidades de Goiânia-Goiás; enquanto que objetivos específicos são: identificar a realidade do trabalho do policial militar para demonstrar a necessidade do uso diferenciado da força; avaliar quais são as melhores opções envolvidas no termo “uso diferenciado da força” adequando-as a cada caso; compreender como esse aprendizado pode ser repassado aos policiais militares. Como escolha do percurso investigativo, opta-se pela pesquisa exploratória com relação aos objetivos, pesquisa qualitativa com relação à abordagem da pesquisa, e bibliográfica com relação aos procedimentos.

**Palavras-Chave:** Força. Moderada. Polícia Militar. Segurança Pública.

## ABSTRACT

This article aims to show the importance of using differentiated use of force by military police officers. This is because excessive force can have consequences for everyone involved in a specific case (police officer, approached and, when applicable, third parties), as there are cases in which more force needs to be used, as the situation appears to be more complicated. , as when the individual is reluctant to approach, for example. However, the police officer needs to be able to decide on the extent to which he can use force without there being abuse in his action, and can also use instruments with less offensive potential that can help reduce force given the advantage obtained by using the object. The concern with the chosen theme is justified given the current Brazilian reality regarding public insecurity, which increases the knowledge of police officers and brings greater security and autonomy to routine work. The general objective of this work is to analyze the differentiated use of force in the military police role over the last ten years in the units of Goiânia-Goiás; while specific objectives are: identifying the reality of military police work to demonstrate the need for differentiated use of force; evaluate the best options involved in the term “differentiated use of force”, adapting them to each case; understand how this learning can be passed on to military police officers. As a choice of investigative path, exploratory research was chosen in relation to the objectives, qualitative research in relation to the research approach, and bibliographic research in relation to the procedures.

**Keywords:** Strength. Moderate. Military police. Public security.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo busca entender como o uso diferenciado da força dentro da atividade policial pode ser inserido paralelamente ao cumprimento das premissas legais dispostas pela legislação vigente. Preocupa-se com o respeito das normas do Código Penal (CP), do Código Penal Militar (CPM) e do Código de Ética e Disciplina Militar (CEDM) da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), onde inclusive observa-se disposições sobre o comportamento do policial militar com respectivas classificações que adentram suas condutas enquanto “na praça”.

O uso diferenciado da força foi estabelecido com a finalidade de proteger a integridade do cidadão e do policial, delimitando a ação do Estado para que ele não viole direitos, diminuindo a possibilidade de abuso ou excesso em suas ações. A partir disso, denota-se a importância da diferenciação clara entre os termos violência e força. Assim, conforme Bobbio (2003, p. 139) “A violência busca o imediatismo, é descontínua, desproporcional e imprevisível. A violência é a força sem medida. A força é a violência com medida”.

A polícia militar tem buscado atuar de forma pacífica, mas que ao mesmo tempo acompanhe as necessidades exigidas em sua função. Considerando que há situações que vão de frente ao risco, incluindo até mesmo prisões em flagrante delito, sabe-se que infelizmente em muitos casos é preciso haver a utilização de forças que ultrapassam a simples verbalização, nesses casos, como o uso diferenciado da força pode ser direcionado para auxiliar o cumprimento do papel do policial militar?

A polícia militar realiza função preventiva por meio de policiamento ostensivo que é dotado de repressão quando na atuação do cuidado e restauração da ordem pública. Esta polícia representa, portanto, a atuação direta do Estado na defesa do interesse público e coletivo, onde por meio da administração pública e poder de polícia são resguardados direitos dos cidadãos e por vezes, quando necessário, limita-se a liberdade de alguns indivíduos em função do coletivo. Frente aos problemas comuns da sociedade, como, por exemplo, o aumento da criminalidade faz-se necessária a utilização da força em casos específicos, por isso, a relevância do presente estudo.

É preciso conhecer e delimitar regras quanto ao uso diferenciado da força na atuação do policial militar, considerando que há diferentes possibilidades a serem executadas em cada concreto variando de acordo com a necessidade. Alguns exemplos dessa força são: a verbalização, defesa pessoal, equipamentos de menor potencial ofensivo, força letal, além do Procedimento Operacional Padrão (POP) da PMGO. Estes serão analisados de forma individual concisa afim de reconhecer as melhores técnicas e meios de adequação para cada caso (Brasil, 2023).

Para que o presente projeto seja desenvolvido torna-se indispensável a apresentação de objetivos a serem alcançados em seu resultado final. O objetivo geral do presente trabalho é analisar o uso diferenciado da força no papel policial militar dos últimos dez anos nas unidades de Goiânia-Goiás; enquanto que objetivos específicos são: identificar a realidade do trabalho do policial militar para demonstrar a necessidade do uso diferenciado da força; avaliar quais são as melhores opções envolvidas no termo “uso diferenciado da força” adequando-as a cada caso; compreender como esse aprendizado pode ser repassado aos policiais militares.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 USO DIFERENCIADO DA FORÇA**

A Gendarmaria é uma agência de segurança pública responsável por garantir a ordem pública através do policiamento público. Para o cumprimento dos seus deveres constitucionais, é prevista a possibilidade do uso da força como forma de proteger os direitos fundamentais dos cidadãos. No entanto, o uso da força letal há muito que resulta no aumento das taxas de mortalidade devido à falta de ferramentas tecnológicas para minimizar o excesso de ação policial ou à falta de formação no uso adequado da força letal. Esses instrumentos podem levar a responsabilização da Polícia Militar, principalmente quando se deparam com incidentes que exigem diferentes técnicas para serem resolvidos (Santos, 2022).

Portanto, os direitos fundamentais devem ser respeitados e os profissionais da polícia não admitem qualquer violação destes Regulamentos privilégios decorrentes de conduta que se desvie ou exceda o ordenamento jurídico do país (Santos, 2022).

Nesse sentido, o Código de Conduta do Colaborador é responsável pela aplicação da Lei, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 17 de dezembro, o Artigo 3 da Constituição de 1979 estabelece que os funcionários responsáveis pela administração da lei só poderão usar a força quando for absolutamente necessário e na medida necessária cumprir suas responsabilidades (Santos, 2022).

Da mesma forma, o artigo 284 do Decreto nº 3.689 do Código de Processo Penal, de 3 de outubro de 1941, dispõe que “não se utilizará a força, exceto para resistir ou tentar escapar de uma situação”. Portanto, acreditamos que seu uso só é permitido em situações específicas onde a legislação o estipule claramente e dentro dos limites da lei, não sendo permitido aos profissionais de segurança pública praticar ações excessivas, sob pena de serem

responsabilizados por seus atos. Portanto, o uso diferenciado da força (UDF) envolve a escolha correta do uso da força como resposta ao nível de resistência de um indivíduo (Brasil, 1941).

No Brasil, o Decreto Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, é o primeiro a regulamentar mais especificamente o uso diferenciado da força, estabelecendo uma série de princípios que os profissionais de segurança pública devem aderir ao usar a força, tais como: Legalidade, proporcionalidade, necessidade e conveniência. Além disso, define a UDF como “o nível de uso da força adequadamente selecionado em resposta a uma ameaça real ou potencial para limitar o uso de meios suscetíveis de causar ferimentos ou morte” (Brasil, 2010).

Estes princípios devem absolutamente coexistir com a Gendarmaria, que é a principal responsável pela condução das patrulhas táticas e pelo primeiro contato com a população. Qualquer uso da força deve ser moderado, proporcional, conveniente, legal e necessário. Não são permitidos comportamentos que não cumpram estes princípios. Portanto, o uso de armas de fogo deve ser evitado e devem ser utilizadas ferramentas que protejam os direitos fundamentais dos cidadãos (Oliveira, 2017).

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) Apud Lago (2022, p. 02) ressalta:

A força deve ser empregada de forma moderada, proporcional à gravidade da violação identificada e com intensidade estritamente necessária ao atendimento do objetivo que deve ser atingido. Qualquer desvio ou abuso, reprovados pelo consentimento público, e pela não observância dos limites legais será considerado uso excessivo da força, truculência e arbitrariedade, que levam à descrença e ao medo relacionado às instituições que deveriam respeitar estes limites e responsabilização pelo excesso.

Cabe ressaltar, que o uso de armas potencialmente letais deve ser minimizado para ocorrer apenas como último recurso, como em situações em que a vida dos profissionais de segurança pública esteja ameaçada (Oliveira, 2017).

A Polícia Militar deve observar o tipo de ameaça e selecionar o nível de força adequado para lidar com o incidente. Nesse sentido, a extensão do uso da força pode variar desde a simples intervenção da presença policial até o uso extremo (uso letal) de armas de fogo. Enfrentada, a Polícia Militar deve usar força proporcional para lidar com ela (Santos, 2022).

Pode-se observar que o uso de armas de fogo deveria ser uma opção de último recurso para os policiais e utilizada apenas em caso de agressão potencialmente fatal. Portanto, a pessoa deve utilizar outras alternativas para evitar que o abordado resista, a fim de cumprir os princípios mencionados anteriormente (Santos, 2022).

## 2.2 A UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Primeiro, antes de realmente nos aprofundarmos em armas com menor potencial ofensivo, é importante examinar o seu conceito. De acordo com a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, “são pessoas especialmente designadas para causar morte ou dano permanente, conter, enfraquecer ou incapacitar temporariamente com baixíssima probabilidade” (Brasil, 2014).

Da mesma forma, a Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2022, define-o como “conjunto de armas, munições e equipamentos desenvolvidos para proteger a vida e minimizar danos à personalidade das pessoas”. Vale ressaltar que o objetivo principal da formulação do Instrumento de Potencial Ofensivo Menor é proteger os direitos básicos dos cidadãos, especialmente o direito à vida e à segurança pessoal (Brasil, 2022).

O artigo 5º da Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014 dispõe: “As autoridades públicas têm o dever de fornecer a cada policial as ferramentas que o uso razoável da força tem menor potencial ofensivo” (Brasil, 2014).

O objetivo de todas os instrumentos de menor potencial ofensivo é proteger a vida dos cidadãos e destina-se a facilitar ações menos sérias, dissuadindo, enfraquecendo ou degradando indivíduos que resistem à abordagem policial. Procura também reduzir os efeitos secundários da intervenção policial, reduzindo assim cada vez mais o uso de armas de fogo (Santos, 2022).

Embora estejam a ser discutidas diversas armas menos ofensivas, ousamos apenas sugerir as seguintes: munições de impacto controlado, pulverizadores de gás lacrimogéneo, armas de incapacitação neuromuscular e granadas policiais (Santos, 2022).

O bastão, embora alguns o considerem um instrumento de menor potencial ofensivo, entendemos que não está equipado com a mesma tecnologia para proteger adequadamente a vida e a integridade física das pessoas, facto que pode ter um enorme impacto nos cidadãos tendo em conta que a sua utilização pode produzir aproximadamente 150 quilos de peso corporal humano da saúde física, resultando em experiências prejudiciais. A ideia dada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública não é diferente. Na verdade, a obrigação de porte de instrumentos menos ofensivos não se refere aos policiais de cassetete, mas sim, aos modernos as ferramentas tecnológicas, se utilizadas adequadamente, podem reduzir os efeitos secundários nocivos (Oliveira, 2017).

As munições de impacto controlado diferem das munições letais principalmente pela sua menor energia de impacto. Estão equipados com os elementos necessários para alimentar a arma, nomeadamente o cartucho calibre 0,12, que é composto por uma caixa de cartucho, uma manga, um projétil, uma carga de projétil e uma espoleta, destina-se a uso tático e destina-se

a reduzir a letalidade. O seu principal objetivo é infligir intimidação psicológica aos resistentes (Lago, 2022).

Ao atirar com munição de impacto controlado, os tiros devem ser feitos nas extremidades inferiores, evitando a cabeça, tórax, abdômen e abdômen inferior, pois o risco de lesões permanentes é alto. Portanto, os profissionais de segurança pública devem apontar o cano da arma para a região das pernas do baleado para que o impacto da munição seja direcionado contra esses membros (Lago, 2022).

Distância correta de tiro o espaçamento dessas munições é especificado pelo fabricante, geralmente variando de 20m a 50m, a fim de evitar espaçamentos diferentes, principalmente para não comprometer o efeito pretendido do uso deste instrumento de menor potencial ofensivo (Lago, 2022).

Em relação aos modelos de munição de impacto controlado, existem basicamente três utilizando calibre .12, que é a principal arma utilizada pela Gendarmaria Sergipana para esse fim. A primeira é uma munição de impacto único com um projétil cilíndrico que contém um único projétil dentro do invólucro e desfere um único impacto no resistor. O modelo não é altamente preciso e, portanto, não é adequado para intervenção e destina-se apenas para fins de qualificação profissional (Oliveira, 2017).

Por outro lado, é recomendado para operações policiais a utilização de munições de impacto único com projéteis dotados de saia estabilizadora e base oca, por serem mais precisas que as munições com projéteis cilíndricos, fato decisivo para seu uso em combate. Além disso, também pode ser usado em distâncias curtas (5 metros), mas vem em diversas cores, quase sempre cinza. Além disso, existem munições com projéteis esféricos, que têm potencial de causar efeitos triplos nos indivíduos. Logo, não é recomendado o uso em ambientes lotados ou lotados e deve ser individualizado (Oliveira, 2017).

O dispensador de lágrimas aparece como um cilindro de alumínio pressurizado, muitas vezes contendo gases lacrimogêneos químicos (Oleoresina de Capsicum - OC e o-clorofenileno malononitrila - CS), por ação gases propulsores, liberando-os para o ambiente externo (Santos, 2022).

Podem ser utilizados de forma individual ou coletiva, dependendo da situação enfrentada. Os profissionais de segurança pública devem ter conhecimento técnico das especificações de cada agente químico para que a vida das pessoas não fique exposta. A sua utilização deve ser técnica e cómoda e não é permitida a sua utilização irresponsável (Santos, 2022)

Os dispensadores de lágrimas para uso pessoal têm alcance médio de 1,5 metros e só podem ser usados contra no máximo dois atacantes, com ambas as mãos livres. Por sua vez, as drogas utilizadas coletivamente têm alcance médio de 5 metros e contêm grandes quantidades de gás lacrimogêneo em sua composição, o que impossibilita seu uso contra um único agressor. Portanto, seu uso técnico deve ser direcionado a um grupo de pessoas, principalmente para surtir o efeito desejado (Lago, 2022).

É importante ressaltar que nebulizadores contendo ACO em sua composição são eficazes contra animais e humanos acometidos por substâncias psicoativas, o que requer análise criteriosa de seu uso. O exército deve evitar o uso destes pulverizadores quando estiver presente o Regimento de Cavalaria, que utiliza cavalos como meio de policiamento público, pois certamente sentirão os efeitos adversos deste gás lacrimogêneo (Lago, 2022).

Por outro lado, não tem efeito em animais e pode não produzir os resultados desejados em pessoas que sofrem de abuso de drogas ou álcool. Portanto, para situações em que é necessário tomar medidas contra este grupo de pessoas, a SC deve ser evitada em favor da CO (Santos, 2022).

Armas Incapacitantes Neuromusculares - AINs são dispositivos eletrônicos com baixo potencial de ataque que emitem uma descarga elétrica de alta tensão destinada a incapacitar temporariamente um atacante. Essa descarga, que ocorre pela ação de fios conectados aos eletrodos da arma, atinge o resistor e o incapacita temporariamente. Logicamente, os profissionais de segurança pública devem evitar o uso dessas armas em pessoas contaminadas com substâncias inflamáveis, gestantes, cadeirantes, crianças e onde o agressor estiver em uma estrutura elevada porque o risco de queda é alto (Santos, 2022).

Granadas policiais são objetos com baixo potencial de ataque que podem ser explodidos ou disparados e não causam efeitos nocivos às pessoas quando utilizados de acordo com as normas técnicas existentes (Lago, 2022)

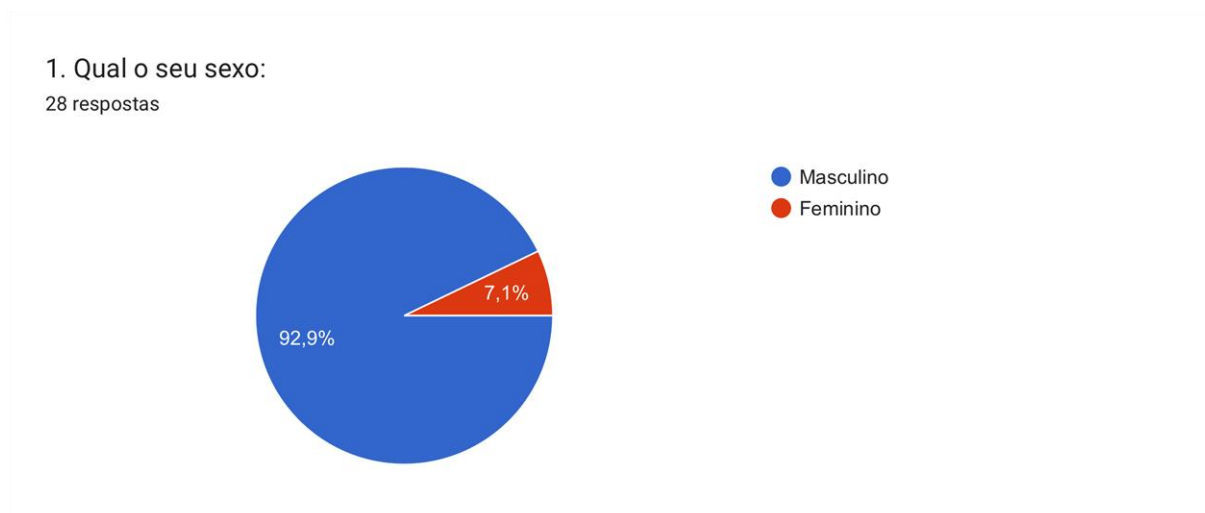
Os explosivos têm uma carga explosiva de baixo potencial e produzem uma quantidade de energia muito controlada quando detonados. Podem ser uma solução lacrimal ou um efeito moral, dependendo do objetivo almejado. Estas táticas destinam-se a infligir intimidação psicológica ao agressor, a fim de dissuadir a continuação do comportamento antissocial e, por sua vez, destinam-se a contaminar o indivíduo e enfraquecer a sua capacidade de resposta (Oliveira, 2017).

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A metodologia utilizada para realização do estudo tem como principal instrumento de coleta de dados o fichamento de artigos e doutrinas que posteriormente, transformados em citações darão origem ao artigo em si. Como escolha do percurso investigativo, opta-se pela pesquisa exploratória com relação aos objetivos, pesquisa qualitativa com relação à abordagem da pesquisa, e bibliográfica com relação aos procedimentos. Procura-se destacar as observações sobre o assunto proposto, o que resultou na escolha pela pesquisa exploratória quanto a relação com os objetivos. Quanto aos procedimentos recorreu-se a pesquisa bibliográfica com a leitura de doutrinas e artigos que relatam o assunto abordado.

Como segundo instrumento de pesquisa foi elaborado um questionário com oito perguntas (Anexo 1), o qual foi submetido à uma amostra de 28 pessoas que integram ou não a Polícia Militar do Estado de Goiás.

Gráfico I – Qual seu sexo?



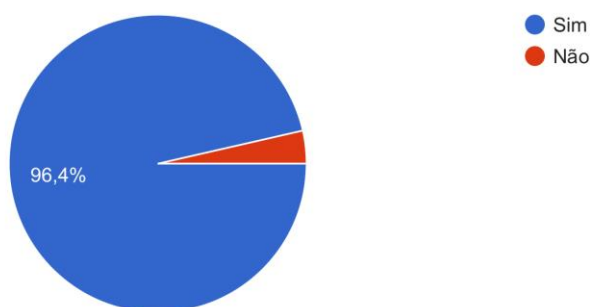
Fonte: Próprio autor (2024).

O gráfico acima mostra que 92,9% das pessoas que responderam à pesquisa são do sexo masculino, o que corresponde a 26 dos participantes, enquanto que 7,1% são mulheres, ou seja, apenas 2 participantes.

Gráfico II – Você integra a Polícia Militar do Estado de Goiás?

2- Você integra a Polícia Militar do Estado de Goiás?

28 respostas



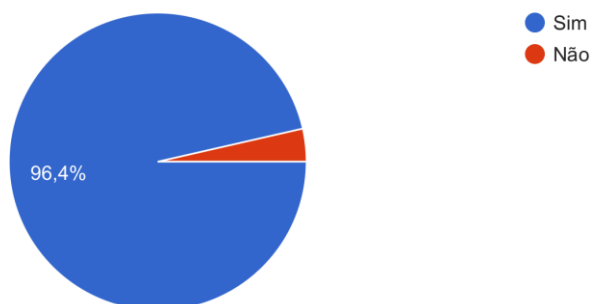
Fonte: Próprio autor (2024).

O gráfico acima mostra que 96,4% das pessoas que responderam à pesquisa integram a Polícia Militar do Estado de Goiás, o que corresponde a 26 dos participantes, enquanto que 3,6% responderam negativamente, ou seja, apenas 2 participantes.

Gráfico III – Você tem conhecimento sobre o uso diferenciado da força na atuação do policial militar?

3. Você tem conhecimento sobre o uso diferenciado da força na atuação do policial militar?

28 respostas

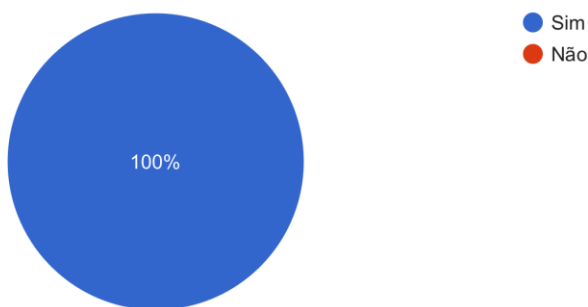


Fonte: Próprio autor (2024).

O gráfico acima mostra que 96,4% das pessoas responderam que tem conhecimento sobre o uso diferenciado da força na atuação do policial militar, o que corresponde a 26 dos participantes, enquanto que 3,6% responderam negativamente, ou seja, apenas 2 participantes.

Gráfico IV – Você acredita que essa utilização traz pontos positivos para o desenvolvimento do trabalho policial?

4. Você acredita que essa utilização traz pontos positivos para o desenvolvimento do trabalho policial?  
28 respostas

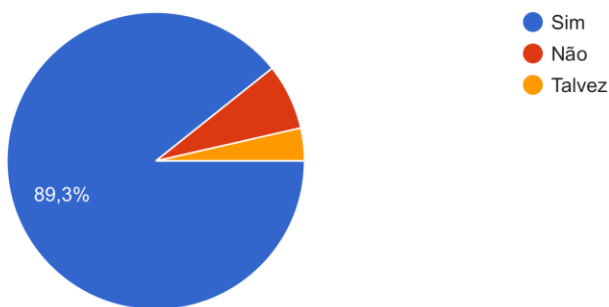


Fonte: Próprio autor (2024).

O gráfico acima mostra que 100% das pessoas que responderam que acreditam no benefício trazido pelo uso diferenciado da força no desenvolvimento do trabalho policial.

Gráfico V – Você saberia identificar as opcionais consideradas como “melhores” para a atuação do policial militar dentro do uso da força?

5. Você saberia identificar as opcionais consideradas como “melhores” para a atuação do policial militar dentro do uso diferenciado da força?  
28 respostas



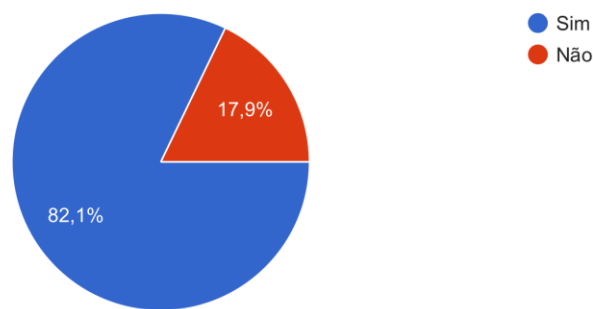
Fonte: Próprio autor (2024).

O gráfico acima mostra que 89,3% das pessoas que responderam que saberiam identificar técnicas de uso diferenciado da força, enquanto que os demais se dividiram entre aqueles que não saberiam identificar e os que não tem certeza que saberiam.

Gráfico VI – Você tem conhecimento e saberia falar a respeito do Procedimento Operacional Padrão, mais conhecido como POP da Polícia Militar do Estado de Goiás?

6. Você tem conhecimento e saberia falar a respeito do Procedimento Operacional Padrão, mais conhecido como POP da Polícia Militar do Estado de Goiás?

28 respostas



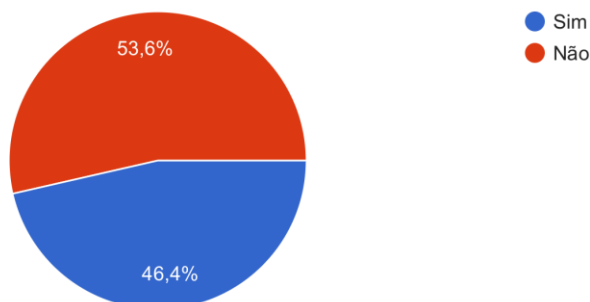
Fonte: Próprio autor (2024).

O gráfico acima mostra que 82,1% das pessoas que responderam à pesquisa tem conhecimento e saberiam falar a respeito do POP, o que corresponde a 23 dos participantes, enquanto que 17,9% não tem conhecimento, ou seja, 5 dos participantes.

Gráfico VII – Você já fez algum curso específico sobre o uso da força na atuação do policial militar?

7. Você já fez algum curso específico sobre o uso diferenciado da força na atuação do policial militar?

28 respostas



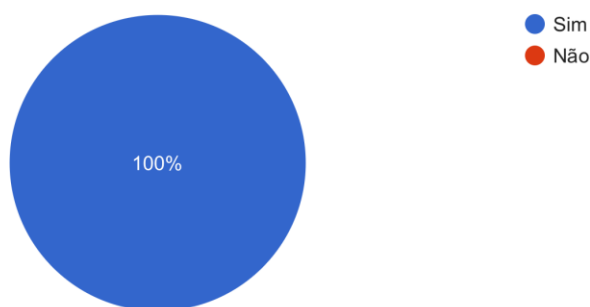
Fonte: Próprio autor (2024).

O gráfico acima mostra que 53,6% das pessoas que responderam à pesquisa já realizaram curso sobre o uso diferenciado da força na atuação do policial militar, o que corresponde a 15 dos participantes, enquanto que 46,9% não realizou, ou seja, 13 dos participantes.

Gráfico VIII – Se você não fez e tivesse oportunidade de maior aprofundamento no estudo, você teria interesse pelo aprendizado como policial militar?

8. Se você não fez e tivesse oportunidade de maior aprofundamento no estudo, você teria interesse pelo aprendizado como policial militar?

28 respostas



Fonte: Próprio autor (2024).

O gráfico acima mostra que 100% das pessoas que responderam que tem interesse no estudo do uso diferenciado da força.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Além de técnicas de condução e imobilização, os policiais também utilizam técnicas verbais. Neste nível de força, e de acordo com as recomendações atualizadas apresentadas, os policiais poderão utilizar sprays de pimenta, tonfas, munições de impacto controlado e/ou dispositivos eletrônicos de incapacitação, desde que utilizados dentro do leque de tecnologias com menor potencial ofensivo, destinadas ao controle físico do atacante.

Tal como aconteceu no nível de força anterior (controle de contato), ao optar pela utilização de instrumentos mais pequenos há potencial para agressão no incidente e os policiais devem ter presente a proteção da segurança pessoal dos cidadãos, tropas de guarnição e/ou terceiros, devendo relatar a ocorrência de um determinado motivo para utilização.

As reservas feitas ao nível anterior relativamente à vulnerabilidade da segurança policial quando os agentes precisam de abordar um cidadão que resiste passivamente aplicam-se igualmente a este nível de força quando um cidadão resiste fisicamente ativamente. Portanto, é extremamente importante que a polícia tenha alguma vantagem tática ao abordar os cidadãos utilizando técnicas de controle físico, e esta vantagem pode ser obtida através da utilização de algumas ferramentas com menor potencial ofensivo que enfraquece temporariamente e/ou incapacita temporariamente a capacidade dos cidadãos, proporcionando assim possíveis vantagens aos operadores de segurança pública, aumentando assim a segurança policial.

As propostas no modelo de uso da força apresentadas neste trabalho têm como objetivo proporcionar aos policiais maior segurança física e jurídica, pois apresenta visual e graficamente as inter-relações entre determinados níveis de força, ferramentas menos agressivas que podem ser usadas quando respondendo a incidentes em que um cidadão se envolve ativamente em resistência física, colocando em risco a segurança pessoal de um policial para obter uma vantagem tática antes de abordar um cidadão.

Os policiais utilizam técnicas verbais, além de spray lacrimogêneo, tonfas, munições de impacto controlado e/ou dispositivos eletrônicos de incapacitação, destinados a interromper a agressão não letal, utilizar a força necessária para superar a agressão e obter a submissão do agressor.

Sugere-se uma mudança na terminologia para este nível de força porque a terminologia usada na maioria dos modelos - força não letal - poderia dar à polícia a impressão errada de que ferramentas com menor potencial ofensivo podem ser usadas de qualquer forma sem habilidade resultar na morte de cidadãos.

A polícia utiliza técnicas verbais, estas últimas apenas quando possível e sem colocar em risco a vida da guarnição ou de terceiros, e alguns meios letais para neutralizar a ameaça.

Pretende-se demonstrar a importância de realizar algumas mudanças no modelo de uso diferenciado da força adotado pela maioria dos policiais militares atualmente no Brasil.

É importante salientar que as alterações aqui recomendadas têm o potencial de proteger a segurança física dos agentes policiais, dos cidadãos contatados e/ou de quaisquer terceiros envolvidos num incidente, pois a partir do momento em que os agentes da lei utilizam ferramentas que apresentam menos perigo, não precisa usar mais força do que o necessário para imobilizar os cidadãos porque a polícia acabará por ter vantagem sobre o indivíduo. Enfatizamos que a maioria dos incidentes em que a polícia encontra problemas são os incidentes aparentemente mais simples.

A utilização de ferramentas menos agressivas pode dar aos agentes maior confiança, o que fará com que os agentes utilizem cada vez mais força mais branda e proporcional, reduzindo assim a probabilidade de os agentes se envolverem em algum tipo de comportamento abusivo ou excessivo, o que traria maior credibilidade, pois a imagem da instituição não seria manchada, causando danos desnecessários aos cidadãos.

Deve-se notar também que instrumentos com menor potencial ofensivo não são cem por cento eficazes e podem ter falhas, e qualquer tipo de arma, dependendo como usar o instrumento ou condição psicológica para os cidadãos, o instrumento pode não ser válido para incapacitar ou debilitar temporariamente um indivíduo por um tempo.

Ressaltamos novamente que a escolha de um policial em utilizar determinado tipo de ferramenta é uma decisão subjetiva que precisa ser analisada com grande senso de responsabilidade. Ao optar pela utilização desse material, os policiais devem declarar no relatório do incidente o motivo, o que faz com que os agentes da lei optem por usar determinados instrumentos.

## **CONCLUSÃO**

O presente trabalho analisou a relevância da efetivação de mudanças quanto ao uso diferenciado da força que é comumente adotado atualmente pelas Polícias Militares no Brasil, embora o foco estivesse voltado para Goiânia, no Estado de Goiás (dentro dos últimos dez anos).

Quando se propõe mudanças é preciso entender o motivo das mesmas, e, neste caso, trata-se da preocupação com a maior preservação da integridade física do policial, bem como do indivíduo que é abordado ou até de terceiros que possam estar envolvidos em cada caso

específico. Na verdade, é necessária a percepção que o policial quando utiliza instrumento de menor potencial ofensivo durante uma imobilização, por exemplo, ele evita o excesso de uso da força, já que ele apresenta uma vantagem sobre o abordado.

No mesmo contexto, sabe-se que a maior parte das ocorrências dadas como problemáticas são aquelas que aparentam ser mais simples, o que gera situação surpresa para o agente e acaba por complicar a situação específica. Porém, quando o policial está preparado e capacitado para escolher como utilizar-se de força proporcional, sem que ocorra nenhum tipo de abuso a probabilidade de evitar maiores problemas e de respeitar também princípios como o princípio da dignidade da pessoa humana, se torna muito maior.

E é de extrema importância reafirmar, essa é a finalidade do uso diferenciado da força: a proteção de todos. Portanto, a adoção anual de técnicas atualizadas e o relembrar de elementos cruciais nas tomadas de decisão são pontos que trazem grandes vantagens para o desenvolvimento do trabalho do policial.

Mediante o exposto, frisa-se que a responsabilidade do policial na escolha de instrumento de menor potencial ofensivo é imprescindível para a redução do uso da força, pois essa escolha influencia diretamente na sequência de ações.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. Brasília, 5 out. 1988. Artigo, 2022. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 11 de março de 2024.

Brasil. Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014. **Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional**. Artigo, 2022. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20112014/2014/lei/113060.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/lei/113060.htm)>. Acesso em 11 de março de 2024.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010**. Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. Artigo, Brasília, 2010. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/integra-portaria--ministerial.pdf>>. Acesso em 11 de março de 2024.

GOIÁS. Polícia Militar. **Procedimento Operacional Padrão**. 4. ed. Goiânia: PMGO, 2023.

LAGO, Ronaldo Assunção Sousa do. **Uso moderado da força policial**. Artigo, 2022. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/2022-jun-05/lago-ferreira-uso-moderado-forca-policial/>>. Acesso em 11 de março de 2024.

OLIVEIRA, Carlos. **O uso diferenciado da força pela Polícia Militar e seus níveis de utilização da força**. Artigo, 2017. Disponível em <<https://monografias.brasescola.uol.com.br/sociologia/uso-forca-policia-militar-seus-niveis-utilizacao.htm>>. Acesso em 11 de março de 2024.

SANTOS, Luan Henrique Alves dos. **Uso Diferenciado da Força: A Importância da Utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo por Policiais Militares das Forças Táticas da Polícia Militar de Sergipe**. Artigo do Centro de Ensino e Instrução – Escola de Formação de Oficiais. Aracaju-Se, 2022.